DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI | SEGUNDA, 06 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO N° 2898

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 110 /2025. .....

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **289820259260**

3002314822892819156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA:75377200000167 em 06/10/2025 09:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO Nº 110 /2025.

Ementa: Dispõe sobre Falecimento, Luto Oficial e Ponto Facultativo em Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena** - prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,

Considerando os relevantes e inestimáveis serviços prestados á sociedade, pessoa muito conhecida e respeitada.

Considerando ser pessoa íntegra e merecedora de nossa justa homenagem por seu exemplo e dedicação, que contribuíram para o bem estar da coletividade.

Considerando ser a pessoa, esposo da Servidora Pública Ermínia Luiza de Oliveira Schwerz

D E C R E T O

Art. 1º Luto Oficial por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr**. CLAIRTON JOSÉ SCHWERZ**, ocorrido na data de ontem.

Art. 2º Na data de hoje as repartições públicas, excepcionalmente estarão em atendimento direto até as 12:00 horas.

Art. 3º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de Outubro de 2025, a partir das 13:00 horas, devendo retornar ao horário normal no dia seguinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

3002314822892819156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA:75377200000167 em 06/10/2025 09:07

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

3002314822892819156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA:75377200000167 em 06/10/2025 09:07